ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

PORTARIA Nº 125/2024/GAB/EMSERH, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 205 e *ss*, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH,** que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 248/2019-GGC/EMSERH – (ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSITALAR LTDA)**, referente ao **Processo Administrativo nº 159.419/2017 - EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

FISCAIS ADMINISTRATIVOS		
FUNCIONÁRIOS	**MATRÍCULAS**	**CARGO**
TITULAR: Pollyne Lima Dourado de Oliveira	13896	Analista de Engenharia
SUPLENTE: Licia Gitahy Vaz Sardinha dos Reis	12758	Analista Administrativo
SUPLENTE: Mônica Rayanne Garces Ramos	14071	Analista de Contratação

LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS

FISCAIS TÉCNICOS		
FUNCIONÁRIOS	**MATRÍCULAS**	**CARGO**
TITULAR: Keylla Thais Brito Chaves	7833	Eng. Clínica
SUPLENTE: Jonas de Araújo Macedo	14099	Eng. Clínico
SUPLENTE: Tallyta Araújo Figueiredo Ferreira	7384	Engenheira de Produção
SUPLENTE: Philipe Ruhan da Silva Duarte	13408	Eng. Clínico
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Soraia Rodrigues	14283	Eng. Clínica

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização;

preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3.º Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - O **Contrato Administrativo nº 248/2019** têm como objeto a "*prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e acessórios, em 12 (doze) máquinas de hemodiálise e 04 (quatro) máquinas de tratamento de água por osmose reversa portáteis de uso das Unidades de Saúde administradas pela EMSERH, concernente ao Lote I e II*".

Art. 5º - A vigência do **Contrato Administrativo nº 248/2019-GGC/EMSERH** será de **24 (vinte e quatro) meses**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 248/2019-GGC/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 248/2019-GGC/EMSERH.**

Art. 8º - Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outra(s) Portaria(s) de Fiscal(is) relacionada(s) com o(s) presente(s) contrato(s).

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH -
Matrícula n° 11.748

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, **PRESIDENTE - EMSERH**, em 01/03/2024, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador **0479911** e o código CRC **431FB9DE**.